

10/16/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC E A EMPRESA RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, 109 – Centro de Ribeirópolis - Sergipe - CEP: 49.530-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Srº **FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cumbe/SE, inscrito no C.P.F sob o nº 555.751.965-34, e do outro lado a Empresa **RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP**, sediado à Av. Barão do Rio Branco, 1597 – Ribeirópolis/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.158.720/0001-82, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO, o Sr. **RAFAEL NASCIMENTO BARRETO**, CPF nº. 042.204.035-58, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC**, escorado na Cláusula Décima Segunda do Contrato e no inciso II, “d” do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com a redução ocorrida no mês de julho de 2022, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da **GASOLINA COMUM com redução de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)** sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser **REDUZIDO de R\$ 6.456,96 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Aditivo não altera as condições contratuais pactuadas;

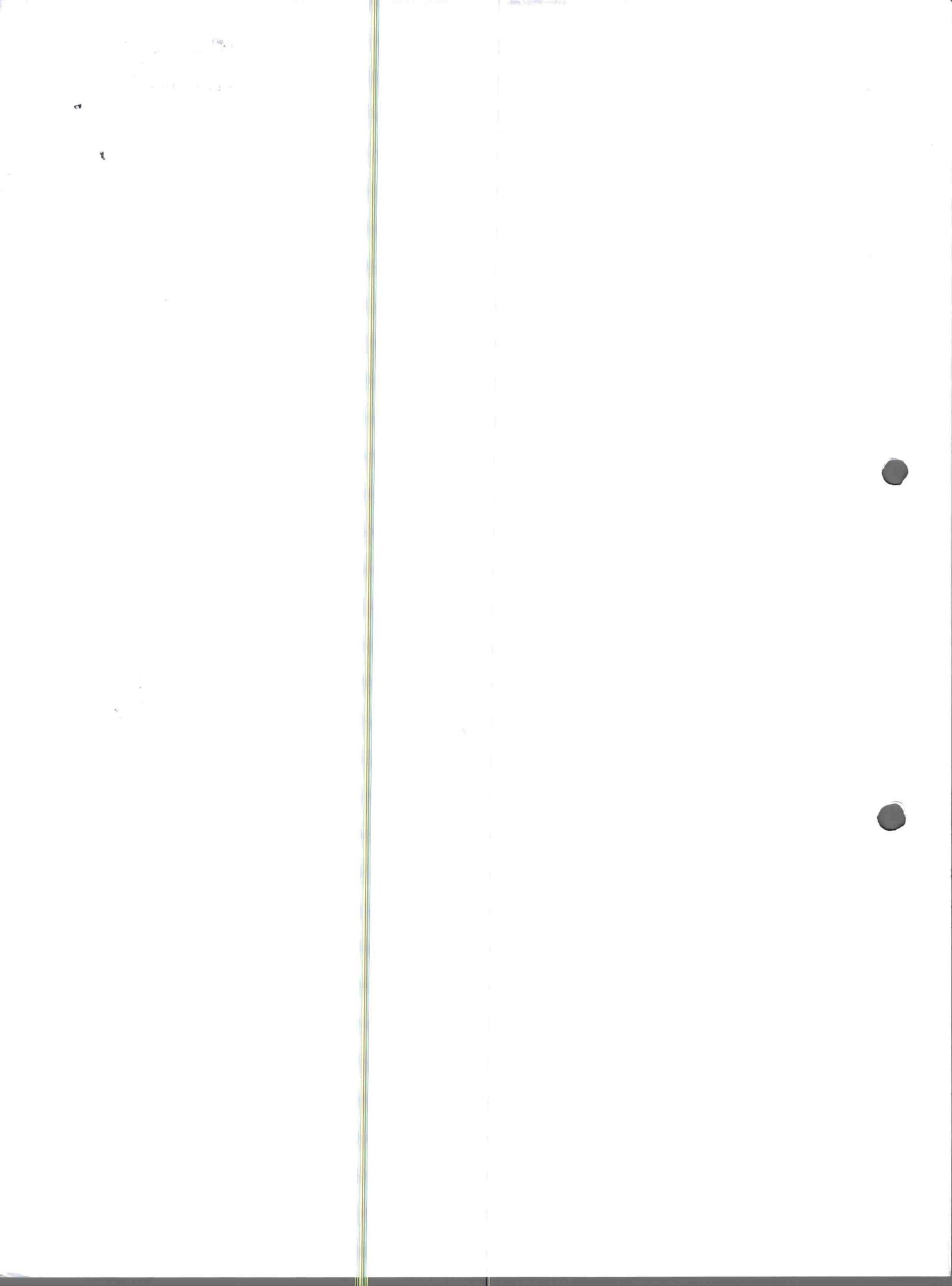
Ribeirópolis/SE, 11 de julho de 2022.


**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE
CENTRAL SERGIPANO - CPAC**
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO- EPP
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
II - _____



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE REDUÇÃO			
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR A SER REDUZIDO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO A SER REDUZIDO	
01	GASOLINA COMUM	LT	7,19	6,25	6.869,107 L	- 0,94	RS 6.456,96	
TOTAL GLOBAL DO REEQUILIBRIO A SER REDUZIDO							RS 6.456,96	

Ribeirópolis/SE, 11 de julho de 2022


**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE
 CENTRAL SERGIPANO - CPAC**
 FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
 RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
 II - _____